



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no

Jornal  
O. de Mayumbaba  
De 6. 12. 1975

LEI Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

"Autoriza o Poder Executivo a con  
trair empréstimo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

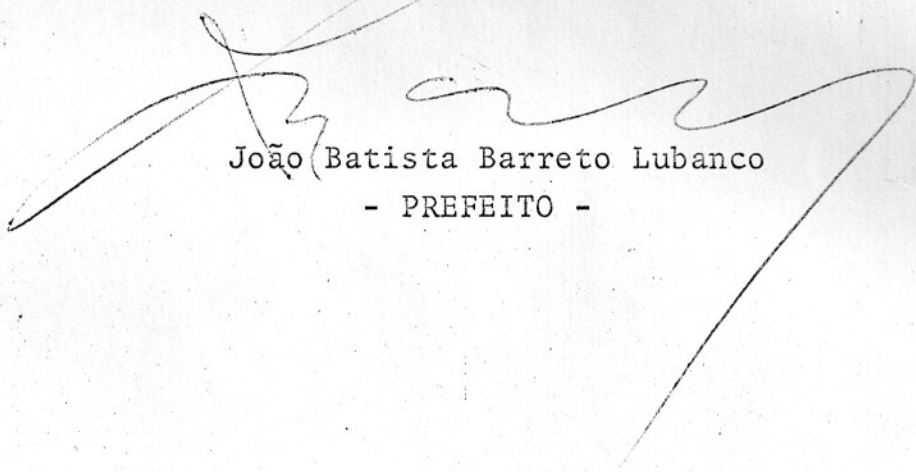
Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto  
rizado a contrair empréstimo de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez mi  
lhões de cruzeiros).

Art. 2º - O empréstimo que for con  
traído será aplicado no pagamento dos vencimentos e salários dos  
servidores municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
28 de novembro de 1975.

  
João Batista Barreto Lubanco  
- PREFEITO -